



MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone: 46-3556-1223

PORTARIA nº 35/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que em 03 de dezembro de 2012, a servidora GENICE APARECIDA VERONA PIGO, adquiriu o direito de avanço diagonal por merecimento, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 197/98 – Estatuto do Magistério, conforme, ofício nº 48, de 03.12.2012.

Considerando, que o referido avanço não foi concedido oportunamente, conforme concedido para os demais professores, conforme consta da Portaria nº 027/2013.

Considerando que a Portaria nº 46/2019, concedeu avanço a referida servidora passando a referência de 02 para 03, quando nesta data e, pelas razões acima expostas, pelo direito já adquirido o correto seria passar da referência 03 para 04;

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Municipal nº 197/98;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização, conceder avanço diagonal, a Servidora GENICE APARECIDA VERONA PIGOSO, passando da referência 03 para 04, considerando o disposto nos artigos 43 até 49 da Lei Municipal nº 889/2013.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 17 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL